ID: 000430357400282023

CONTRATO Nº 005/2023/SEMF/PMT. CONTRATADA: L. P. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.627.565/0001-88, situada na Rua Joaquim Bezerra nº 13 – Messejana, CEP nº 60.842-010, Fortaleza – CE, representada por DOMINGOS CHAVES PINTO FILHO, portador do CPF nº 025.135.423-71. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA APOIO À PREFEITURA DE TERESINA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE FINANÇAS, VISANDO APOIO ESPECÍFICO À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PMAT, VISANDO A MELHORIA DA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, TRIBUTÁRIA E DA SAÚDE, COM AUMENTO NA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA. As especificações são as constantes no edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta da CONTRATADA, que integram o instrumento contratual. DO PREÇO: R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSOS: as despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta da Fonte: 1500100 – Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL; Dotação: 04.122.0017.2.027; e Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023. ASSINAM: pela CONTRATANTE: Admilson Brasil Lustosa Filho, Secretário Municipal de Finanças; e pela CONTRATADA: Domingos Chaves Pinto Filho.

ID: 000430357400292023

AVISO DE PROVA DE CONCEITO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 – SEMF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00043.005490/2023-13 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA. O pregoeiro da SEMF informa a convocação da empresa classificada DSF - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA para aplicação da PROVA DE CONCEITO do objeto em epígrafe para os dias 14 e 15 de agosto de 2023, das 8 às 13h (horário de Brasília), na Coordenação Especial de TI – CETI SEMF, à Rua Coelho Rodrigues, 1921 Centro (próximo à Praça do Fripisa) em Teresina-PI. Poderão participar da Prova de Conceito os demais licitantes, como ouvintes, sendo vedada qualquer manifestação durante a exposição/prova. Informações: licitacaosemf@gmail.com; Teresina (PI), 07 de agosto de 2023. Luiz Carlos Pirajá Júnior, Pregoeiro SEMF/PMT. VISTO: Admilson Brasil Lustosa Filho, Secretário Municipal de Finanças/PMT.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490357400302023

PORTARIA Nº 104/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023. DESIGNA SUPLENTE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PARCERIAS. PROCESSO Nº 00049.009317/2023-77. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21.091 de 07 de junho de 2021, considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.009317/2023-77, RESOLVE: Art. 1° - Nomear a servidora Karolaynne Regina Pinheiro Batista, CPF: 008.387.963-38, Matrícula nº 95759, como suplente da servidora Flávia Nayana Azevedo da Silva, no período compreendido entre os dias 01/08/2023 a 30/08/2023 respondendo pela gestão das seguintes parcerias: - Instituto H Dobal (Emenda Parlamentar - Ver. Neto do Angelim); - Instituto H Dobal (Emenda Parlamentar - Ver. Vinicio Ferreira); - Fazenda da Paz (CMDCAT); - Comunidade Terapêutica Hebron (Subvenção Social); - Giuliano Esporte Clube (CMDCAT); - Associação Muito Além de um Câncer; - Rede Feminina de Combate ao Câncer (CMDCAT). Art. 5º - Esta Portaria terá vigência retroativa a partir do dia 01 de agosto de 2023. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA Secretário Municipal da Cidadania da Assistência Social e Políticas Integrada-SEMCASPI

ID: 000490357400312023

PORTARIA Nº 105/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023. DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PARCERIA DECORRENTE DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO 15/2021, 02/2022, 03/2022, 09/2022, 16/2023. O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal16.802/2017. Processo n° 00049.009267/2023-69, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Julyana Borges Amorim de Morais, Matricula 050952 para a função de Gestora de Parceria, para os seguintes Termos de Colaboração: Centro Dia de Referência Adulto Termo de Colaboração 02/2022 - Serviço Especializado de Média Complexidade; Termo de Colaboração 16/2023 - Centro Dia Idoso; Termo de Colaboração 15/2021 - Centro Dia de Referência Microcefalia; Termo de Colaboração 03/2022 - Todos por Uma; Termo de Colaboração 09/2022. Art. 2º Publica-se, certifica-se e cumpra-se. Teresina-Piauí, 17 de julho de 2023. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA

ID: 000490357400322023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022. Termo aditivo ao contrato Nº 18/2022, que entre si celebram, município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, e a empresa Mutual Serviços de Limpeza e Construções LTDA– processo administrativo SEI! 00049.004135/2023-20. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato nº 18/2022, referente a serviços de mão de obra para fornecimento de serviços continuados. A vigência do contrato ora editado, fica prorrogada por mais 4 (quatro) meses, a contar de 05/08/2023 a 05/12/2023. As despesas decorrentes deste contrato poderão ser liquidadas com as dotações orçamentárias abaixo especificadas: Dotação Orçamentária-12001 . 08122 0017 2 . 622 - Administração da SEMCASPI; Elemento de despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão de obra; Fonte de Recursos: 1500.400 - Recurso não vinculados de impostos. Teresina (PI), 28 de julho de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (CONTRATANTE). HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES, MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇOES LTDA (CONTRATADA).

ID: 000490357400332023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023. Primeiro termo aditivo ao termo de fomento n° 01/2023, que entre si celebram o município de Teresina, POR intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI e a Associação Beneficente Flores de Maria, tendo como embasamento legal os termos do decreto municipal nº 16.802/17. processo administrativo n° 00049.008416/2023-57 -SEI. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento n.º 01/2023, conforme art. 52, II, do Decreto Municipal n.º 16.802/2017.A vigência prevista na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Termo de Fomento fica prorrogada por mais 02 (dois) meses a contar de 14/08/2023. Teresina, 31 de julho de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS. NATIVIDADE DE PAULA CAVALCANTE DE MENEZES, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FLORES DE MARIA

ID: 000490357400342023

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2023. O presente documento trata-se da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização de Termo de Fomento com a CASA FREDERICO OZANAM, que atua na área de Assistência Social do Estado do Piauí. O Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, informa que procederá com a dispensa de Chamamento Público, nº 27/2023. A fundamentação legal está descrita nas Legislações Federal e Municipal, como preceitua o inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 30/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 16.802/2017 e alterações, que regulamenta a questão da dispensa de Chamamento Público, senão vejamos: Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público: IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Art. 16. Poderá ser dispensável a realização do chamamento público: IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio assistenciais objeto precípuo da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, tendo em vista que a oferta dos serviços pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; Considerando que as Organizações da Sociedade Civil para comporem a rede sócio assistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social e estar cadastrada no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social, bem como ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742/1993. Considerando que as atividades realizadas na SEMCASPI são vinculadas a serviços sócio assistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social e tipificado conforme Resolução CNAS 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais. Considerando a Resolução de nº 21, de 11/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarado pela OSC, e em conformidade com o art. 2º, VII da Lei 13.019/2014 e art.16, IV do Decreto Municipal 16.802/14 e alterações